



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 2625/2023
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: - Ofício SES/GAB-CTCE nº 129/2023, protocolizado sob o nº 629901/2023, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, relacionado ao procedimento de tomada de contas especial instaurado por meio da Resolução SES nº 8622/2023, referente ao Termo de Metas nº 57/5048 (Resolução nº 5048/2015), firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SES, e a Associação Mineira de Assistência à Saúde – AMINAS, objetivando alocar recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde da AMINAS.
- Documentos referenciados: nºs 480001/2023 e 516701/2023.
- Relatório TCE nº 133/2023, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem.
- Valor do dano: R\$202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais), apurado pela comissão de tomada de contas especial, e R\$204.763,00 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e três reais), pela controladoria setorial, atualizados respectivamente, em agosto e outubro de 2023, ao erário estadual.
Data: 8/11/2023

Senhora Coordenadora,

Considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 41 c/c o art. 248 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, e, ainda, a Instrução Normativa nº 3, de 2013, determino a autuação da documentação referenciada como TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e a distribuição dos autos, conforme art. 113 da norma regimental.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)